



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 46, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece plantão presencial para o Conselho Tutelar durante as festividades do "Carnaval 2017".

A Prefeita de Maria da Fé, Sra. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, da L. O. M. em conjunto com o art. 18, §2º, da Lei Municipal nº 1.204/2002, tendo em vista a realização do "Carnaval 2017" e, considerando a necessidade de trabalho colaborativo com o policiamento Militar e Civil para assegurar a observância e o cumprimento das normas do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) nas ações que envolvam este público prioritário;

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Conselho Tutelar de Maria da Fé atue em plantão presencial, no período de 24 de fevereiro a 01 e março de 2017 e encaminhe, com a devida urgência, escala de plantão para a Secretaria Municipal de Assistência Social para providências devidas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 46, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece plantão presencial para o Conselho Tutelar durante as festividades do "Carnaval 2017".

A Prefeita de Maria da Fé, Sra. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, da L. O. M. em conjunto com o art. 18, §2º, da Lei Municipal nº 1.204/2002, tendo em vista a realização do "Carnaval 2017" e, considerando a necessidade de trabalho colaborativo com o policiamento Militar e Civil para assegurar a observância e o cumprimento das normas do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) nas ações que envolvam este público prioritário;

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Conselho Tutelar de Maria da Fé atue em plantão presencial, no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2017 e encaminhe, com a devida urgência, escala de plantão para a Secretaria Municipal de Assistência Social para providências devidas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita Municipal